



EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL N° 94/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições;

CONSIDERANDO a regra constitucional de promoção de magistrados de entrância para entrância, alternadamente, por merecimento e antiguidade;

CONSIDERANDO que na hipótese de simultaneidade da ocorrência de vagas para o cargo de Juiz de Direito, a classificação, por merecimento e antiguidade, dar-se-á mediante sorteio a ser realizado em Sessão do Órgão Especial;

CONSIDERANDO a ausência de candidatos interessados para remoção para os cargos de Juiz de Direito da **2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara e da 2ª Vara da Comarca de São Benedito**, conforme Edital nº 86, de 7 de julho de 2021;

RESOLVE tornar público que será realizado, na sessão do Órgão Especial do dia 15 de julho de 2021, o sorteio para classificação dos critérios de merecimento e antiguidade, das vagas supramencionadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08 de julho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2020

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** I & D COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA; **OBJETO:** suspender pelo período compreendido entre 19.02.2021 e 31.12.2021, o contrato cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação, por demanda, de serviços continuados de buffet (coffee break, almoços, jantares e coquetéis), quando da realização de eventos e solenidades vinculados aos objetivos institucionais do Poder Judiciário do Estado do Ceará; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Daniel Gualberto Fiúza.

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)

PORTARIA N.º 11/2021

O Dr. Ricardo Bruno Fontenelle, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal e Diretor do Fórum da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a situação fática evidenciada nos autos do processo 8500088-67.2021.8.06.0064;

CONSIDERANDO o artigo 4º do Anexo II da Resolução do Órgão Especial n.º 08/21017 (Regulamento Disciplinar dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará) c/c arts. 179, § 2º, e 209 da Lei 9.826/74 (estatuto dos Servidores Públicos do estado do Ceará);

RESOLVE determinar a instauração de sindicância, a ser realizada pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina, para apurar os fatos narrados no processo n.º 8500088-67.2021.8.06.0064;, devendo ser apresentado relatório conclusivo no prazo máximo de 15(quinze) dias, prorrogável por igual período.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA, 05 de julho de 2021.

Ricardo Bruno Fontenelle
DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA